

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								NÍVEL (1)
	NATUREZA								
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras		
Produtos agrícolas: Café e açúcar; soja em grão e seus derivados; cereais; Bomas e plantas ornamentais; hortigranjeiros; sementes e mudas; outros.	X				X				1
Animais e carnes: aves, bovinos, suínos, outros animais vivos; pescado; carnes de aves, carne bovina, carne suína, outros tipos de carne	X	X			X				2
Produtos derivados de animais: Lata e derivados; ovos; conservas de carne; embutidos de carne; ossos (inclusive subprodutos); ração e suplementos; outros derivados de origem animal	X	X			X				2
Alimentos em geral: Farinha de trigo; alicates comestíveis; especiarias e condimentos; pães; doces, balas, sorvetes, biscoitos, chocolates, caramelo, massas alimentícias; outros produtos alimentícios	X				X				1
Bebidas: Cervejas, chopes e malts; vinhos e licor; aguardente e outras bebidas alcoólicas	X				X				2
Refrigerantes: água mineral; sucos de frutas, xaropes, concentrados e outras bebidas não alcoólicas	X				X				1
Produtos de extração vegetal: Madeira; carvão vegetal; adubos de origem orgânica; outros produtos de extração vegetal	X	X			X				2
Vídeos, louças e cerâmicas: Vidro; porcelana e cristal; louça, cerâmica e esmaltados; outros produtos de vidro, louça e cerâmica	X				X				1
Materiais elétricos, hidráulico e metalúrgico: Material elétrico (inclusive lustres); material hidráulico (inclusive tubos e conexões); artigos de esmalte; ferramentas; ferragens; artigos de alumínio; outros materiais elétricos, hidráulicos e metalúrgicos	X	X			X				2
Materiais de construção: Cimento, areia, argila, granito, mármore, ardósia e demais pedras para construção; abrasivos; cimento; areia para cimento; tijolos e telhas; outros materiais de construção	X	X			X				2
Máquinas e aparelhos diversos: Máquinas e aparelhos médicos; hospitais; odontológicos; veterinários; eletrônicos, de comunicação e de informática; de limpeza e saneamento; e outros usos técnicos; aparelhos mecânicos, elétricos, hidráulicos, e eletrodomésticos; outras máquinas e aparelhos (inclusive peças e acessórios, partes e componentes)	X				X				1
Artigos de madeira e papel: Escritório, artigos, caixas e placas de madeira; papel, papéis, cartolina e cartão; papel para impressão gráfica e editoria; artigos de papel, papéis, cartolina e cartão; outros artigos de papel e madeira	X				X				1
Artigos de borracha, couro e plásticos: Pneus e câmaras; artigos de borracha (inclusive calçados e artigos de vestuário); artigos de espuma de borracha; peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos; couro e artigos de couro e pele (inclusive calçados e artigos de vestuário); artigos de material plástico; material de couro e plástico para estofamento e revestimento; outros artigos de borracha, couro e plástico	X	X	X		X				3
Combustíveis e derivados de petróleo: Combustíveis líquidos e lubrificantes; gás; derivados de petróleo utilizados na construção civil	X	X	X		X				3 (a)
Produtos químicos: medicinais; hospitais; farmaciais; veterinários	X	X	X		X	X			3 (a)
Explosivos, tipos de ácido, artigos plásticos, munição	X	X	X		X	X			3 (a)
Insecticidas, germinais, fungicidas e outros defensivos agrícolas; adubos fertilizantes e corretivos do solo; produtos médicos; hospitais, farmacêuticos, odontológicos e veterinários; outros produtos químicos	X	X	X		X				3
Produtos de beleza: higiene e limpeza	X				X				2
Produtos de beleza e higiene pessoal: artigos de perfume; desodorante e assanador; material de impresso em papel; fitas	X		X		X				2
Têxtil, calçados e artigos de vestuário	X				X				1
Produtos de limpeza e higienização: alvejantes, acessórios do vestuário e outros artigos de armário; roupas e agasalhos; calçados; roupas de cama, mesa e banho; outros artigos de vestuário	X				X				1

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								NÍVEL (1)
TIPO	NATUREZA								
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras		
Móveis e utilidades domésticas: Móveis; artigos de decoração; artigos para banheiro, sauna e piscina; artigos de alumínio; outros utilidades domésticas	X						X		1
Artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica							X		1
Jóias; relógios, ouro e outros metais preciosos, pedras preciosas e semi preciosas; artigos de bijuteria; produtos ótica	X						X		1
Artigos esportivos e de recreação: Bicicletas; artigos para caça, pesca, náutica e camping; brinquedos; outros artigos esportivos e de recreação	X						X		1
Livros e artigos de papelaria e escritório	X						X		1
Livros, artigos de papelaria e impressos em papel; material para escritório e expediente	X						X		1
Produtos diversos: Artigos usáveis; cigarros, fumos e artigos de tabacaria; produtos importados; outros produtos não especificados	X						X		1
Sucata	X	X					X	X	3

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								NÍVEL (1)
TIPO	NATUREZA								
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras		
Produtos alimentícios: Carnes e derivados, aves, pescados	X						X		1
Produtos hortigranjeiros, ovos, massas alimentícias, alimentos congelados (inclusive sorvetes), outros produtos alimentícios							X		1(b)
Bebidas e gelo: Bebidas alcoólicas	X		X				X		1
Bebidas não alcoólicas: Gelo				X			X		1(b)
Mercadorias: supermercados, lojas de departamento e cooperativas	X						X		2
Supermercado	X			X			X		1
Mercado, lojas de departamento, cooperativas de consumo e associações	X			X			X		1
Combustíveis e derivados de petróleo				X			X		1(b)
Combustíveis líquidos e lubrificantes; gás; derivados de petróleo utilizados na construção civil	X	X	X				X	X	1(b)
Livros e artigos de papelaria e escritório	X	X					X		2
Livros, revistas e jornais; artigos de papelaria e escritório material para expedientes				X			X		1(b)
Escritório, recreação, som e imagem							X		2
Bicicletas, artigos para caça, pesca, náutica e camping; brinquedos; outros artigos e equipamentos esportivos e de recreação				X			X		1(b)
Artigos de som e imagem; discos, CDs e fitas magnéticas; instrumentos musicais; outros artigos de som e imagem	X			X			X		1
Ótica, relojoaria joalheria e bijuteria							X		1(b)
Artigos de ótica; relógios; jóias; pedras preciosas e semi-preciosas; bijuteria				X			X		1(b)
Têxtil, roupas e calçados				X			X		1(b)
Têxtil; calçados e acessórios para o vestuário; outros artigos de armário; roupas de cama, mesa e banho; calçados; roupas e acessórios; calçados; roupas de cama e mesa; outros produtos de origem têxtil				X			X		1(b)
Móveis e artigos para habitação: Móveis; artigos de decoração; louças, cristais, porcelanas, prataria, cerâmicas; artigos para banheiro, sauna e piscina; artigos de borracha, plástico, e cortina para habitação; artigos de espuma de borracha, colchões; outros artigos para habitação				X			X		1(b)
Produtos médicos-hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e veterinários				X			X		1(b)
Produtos médicos-hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e veterinários				X			X		1(b)
Artigos de segurança: Alarmes e dispositivos de segurança	X			X			X		1
Armas e munições			X				X		2
Equipamento de prevenção e combate a incêndio							X		1(b)
Equipamento de segurança do trabalho e do trânsito; outros artigos de segurança							X		1(b)
Artigos diversos: Produtos artesanais; artigos religiosos; ferramentas diversas; artigos usáveis; antiguidades e artigos de antiquário; artigos de tabacaria; outros produtos não especificados				X			X		1(b)
Produtos de artigos			X	X			X		2
Centros de compras (shopping centers)	X			X			X	X	1(a)

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATAQUE À VENDA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Polluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Materiais para construção e ferragens								
Órnatos e artigos de cinema; madeira e artigos de madeira; material hidráulico; tijolos e telhas; ferragens e acessórios em geral - SEM DEPOSITO	X					X		1(b)
Órnatos e artigos de cinema; madeira e artigos de madeira; material hidráulico; tijolos e telhas; arame, esboço, parafusos para construção; ferragens e acessórios em geral - COM DEPOSITO	X	X		X	X			2
Materiais para acabamento								
Vitros plastificados para pintura; impermeabilização e polimento; material elétrico; artigos de louça e cerâmica; pisos e revestimentos; outros materiais para acabamento - SEM DEPOSITO	X				X			1(b)
Vitros plastificados para pintura; impermeabilização e polimento; material elétrico; artigos de louça e cerâmica; pisos e revestimentos; outros materiais para acabamento - COM DEPOSITO	X	X		X	X			2
Máquinas, implementos agrícolas e produtos agropecuários	X			X	X			1(b)
Tratores e maquinaria; implementos e equipamentos agrícolas; COM DEPOSITO	X	X		X	X			2
Rações, alimentação para animais; defensivos agrícolas; adubos, fertilizantes e corretivos do solo; sementes e mudas; floricultura e plantas; outros produtos agropecuários		X		X	X			1
Máquinas e aparelhos diversos								
Máquinas e aparelhos médico-hospitalares; odontológicos; eletrodomésticos, de comunicação e de informática; de imagem e som; de medida, e outros tipos técnicos; aparelhos médicos, elétricos, hidráulicos, e eletromecânicos; máquinas para reprodução gráfica; outras máquinas e aparelhos (incluindo peças e acessórios, partes e componentes)				X	X			1(b)
Veículos, peças e acessórios				X	X			1
Comerciantes e métodos de vendas; ciclomotores, e embarcações; peças, acessórios, pneus e baterias				X	X			1
Produtos de beleza, higiene e limpeza				X				1(b)
Produtos de beleza, higiene pessoal e limpeza; fitas, e purificadores de ambiente;				X				1(b)

USO COMERCIAL ATIVIDADE: PRESTACÃO DE SERVIÇO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Polluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Instituições financeiras e de seguro								
Empresas de seguro privado e capitalização; instituições financeiras; cooperativas de crédito; empresas de câmbio e distribuição de títulos e valores em geral; bolsas de negociadoras, valores e assemealhador;	X		X	X				1
Fornecimento de alimentos preparados								
Restaurantes, bares, lanchonetes, e similares	X			X				1
Parques, confeitaria / sorveteria	X			X				1
Serviços pessoais								
Cabeleireiros e barbeiros				X				1(b)
Casas de banho e sauna; outros estabelecimentos de serviços de beleza e higiene pessoal				X			X	1
Lavanderias e tinturarias		X						1
Acadêmias de educação e cultura física	X			X				1
Administração, consultoria, representação, informática e segurança								
Empresas imobiliárias; de incorporação imobiliária; de recrutamento; agenciamento; seleção; colocação e fornecimento de mão-de-obra; empresas de representação, administração de condomínios, consultoria, auditoria, assessoria, contabilidade, informática, vigilância, segurança e limpeza; outras empresas de administração				X				1(b)
Conservação, reparação e instalação								
Conservação, reparos, lavagem e lubrificação de veículos automotores	X	X		X				1
Conservação e reparos de máquinas e implementos agrícolas	X	X			X			2
Recuperação e recuperação de áreas	X	X		X	X			2
Desinfeção, imunização, higienização e assemealhados SEM DEPOSITO		X	X	X				1(b)
Desinfeção, imunização, higienização e assemealhados COM DEPOSITO		X	X	X				1

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATAQUE À VENDA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Polluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados aos usuários finais de serviço								1
Arcondicionamento, beneficiamento, acondicionamento, anodização, corte, recorte, polimento, lavagem, secagem, tingimento e softagem	X							2
Serrarias, marcenarias	X	X						2
Classementaria de objetos	X	X						2(a)
Manutenção e assistência técnicas								
Manutenção e assistência técnicas em equipamentos de informática e máquinas de escritório; aparelhos de ar condicionado e ventilação; elevadores e escadas rolantes; equipamentos médico-hospitalares; equipamentos de comunicação; eletrodomésticos	X					X		1
Construção civil							X	1(b)
Construção civil que NÃO envolva guarda de maquinário pesado ou depósito de materiais;								
Construção civil que envolva guarda de maquinário pesado ou depósito de materiais; fornecimento de concreto	X	X				X		2
Fotografia e cinematografia								
Revelação, montagem, cópia, ampliação e reprodução de filmes; gravação de vídeos; serviços de estúdio cinematográfico, fotográfico ou fonográfico; outros serviços de fotografia e cinematografia não especificados								1(b)
Locação de bens móveis								
Locação de: livros, brinquedos; fitas de vídeo; eletrodomésticos; roupas; equipamentos ortopédicos; outros bens móveis								1(b)
Locação de veículos	X							1
Serviços diversos								
Serviços funerários						X		1
Serviços de "trading companies"								1(b)
Arrendamento mercantil "ou leasing"								1(b)
Órgãos de previdência privados								1(b)
Empresas de coleta de lixo		X				X	X	3
Cartório						X		1
Reprodução, restauração e plastificação de desenhos								
Reprodução de documentos, projetos e outros papéis, por qualquer processo; encadernação e restauração de livros e revistas; plastificação de documentos; clichês e litografia				X	X			1(b)
Serviços técnicos em geral								
Serviços técnicos de: aerofotogrametria; arquitetura; urbanismo; engenharia; desenho técnico; paisagismo; decoração; ajustamento; fornecimento e refinamento; topografia e agimensura; laboratório de análises técnicas (inclusive análises químicas); serviços paleontológicos; organização de feiras, salões, exposições e eventos; limpeza, manutenção e conservação de imóveis, máquinas, cateterização e polimento; outros serviços técnicos não especificados								1(b)
Serviços de autônomos e sociedades de profissionais								
Sociedade de profissionais; profissionais de nível superior ou de nível médio; profissional autônomo artesão ou artesão; agente; representante; despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, comissário, intérprete, tradutor, publicitário, desenhista, decorador, mestre de obras; barbeiro; cabeleireiro, esteticista, manicure, pedicure e cosmetista; demais profissionais autônomos não incluídos								1(b)
Comunicação, publicidade e difusão								
Empresas de publicidade e propaganda; de radiodifusão, de televisão, jornalísticas, de telefonia e telecomunicações						X	X	1
Estações repetidoras, torres de telecomunicações, transmissores de rádio, TV e telefonia								X
Turismo, hospedagem e diversões								
Serviços de turismo e agência de viagens								1(b)
Hóteis, apart-hóteis						X		1
Motéis						X		2
Atividades em geral, que façam uso de som	X							1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: LAZER	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Polluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Entidades desportivas e recreativas								
Confederações, federações, ligas e associações desportivas e recreativas								1(b)
Cartódromo, autódromo	X	X	X	X	X	X		3
Estádio	X		X		X	X		3
Hipódromo	X			X	X	X		3
Camping				X				1
Clubes esportivos ou recreativos	X			X	X			1
Jardim zoológico	X					X		3
Diversões								
Salões de festas, casas de espetáculos, parques de diversões, lidos, bñhans, boliches, jogos eletrônicos, bñngos e similares	X			X				2
Cinemas, teatros, boates				X				1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: SOCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Instituições científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas								(b)
Associações científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas; aquário; centro de pesquisas; centro de documentação								(b)
Danças de Inocência colorido								(b)
Associações de bairro ou de moradores; sede de movimentos sociais; escritórios								(b)
Organizações cívicas e políticas								(b)
Sedes de partidos políticos; diretórios e comitês políticos	X			X				1
Assistência social								(b)
Albergues, centro de desenvolvimento social; posto de atendimento ao instabilizador; centro de orientação socio-educativa	X			X			X	1
Casa aberta, unidades de semi-liberdade e núcleos de Convivência	X		X				X	2
Associações beneficentes; asilos; orfanatos; creches; entidades de assistência e promoção social								(b)
Cartório		X		X	X	X	X	3
Órgãos de previdência								(b)
Instituições de aposentadoria e previdência social								(b)
Entidades de classes e sindicais								(b)
Comissões, delegações, associações e conselhos de classe, sindicais	X			X				1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: CULTURAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Estabelecimentos ou instalações culturais								(b)
Bibliotecas; museus, mostras artesanais e folclóricas; estabelecimentos de cultura artística em geral	X			X				(b)

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: CULTO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Instituições religiosas								(b)
Órgãos administrativos de instituições religiosas; congregações, seminários e associações religiosas; templos	X			X				1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: SAÚDE	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Serviços de saúde								(b)
Postos de saúde, centro de saúde, policlínica		X		X				1
Hospitais de saúde	X	X		X				(b)
Hospitais, maternidades, manicômios	X	X		X				2
Serviços especializados								(b)
Clínicas especializadas; clínica odontológica; clínica de vacinação; laboratório de análises clínicas				X				(b)
laboratório radiológico; serviços de ambulância; banco de sangue		X		X				1
Serviços de enfermagem e fisioterapia								(b)
Clínicas veterinárias sem alojamento	X			X				1
Hospital e serviços veterinários com alojamento	X	X		X				2

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: EDUCAÇÃO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Serviços de educação								(b)
Maternal, jardim de infância; pré-escola	X			X				(b)
Escolas de 1ª e 2ª graus, escolas técnicas, cursos supletivos, centros de ensino especial, ensino não regular	X			X				1
Ensino superior	X			X				2

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Administração Federal e do Distrito Federal								(b)
Órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas; entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário				X				1
Posto policial	X			X				(b)
Delegacia de polícia	X		X	X				1
Posto de identificação e documentação	X			X				(b)
Companhia de polícia militar e de bombeiros	X		X					1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: SOCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Batalhão de polícia militar e de bombeiros	X			X	X	X	X	2
Presídio ou casa de detenção	X			X	X	X	X	3
Posto e central telefônica				X				(b)
Estação e subestação reguladora de energia elétrica	X			X				(b)
Usina de tratamento de lixo	X	X				X	X	3

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: TRANSPORTE / CIRCULAÇÃO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Transporte Interurbano e Interestadual								(b)
empresas de transporte aéreo ou rodoviário, de passageiros e cargas (inclui mudanças), SEM GARAGEM				X				(b)
Empresas de transporte rodoviário, de passageiros e de cargas - COM GARAGEM	X	X		X	X			2
Transporte urbano								(b)
Empresas de transporte rodoviário urbano, de passageiros ou de cargas - SEM GARAGEM				X				(b)
Empresas de transporte rodoviário urbano, de passageiros ou de cargas - COM GARAGEM	X	X		X	X			2
Guarda-móveis								1
Garagens e edifícios-garagem	X	X		X				1
Terminais								(b)
Aeroporto; hangares	X	X	X	X	X	X	X	3
Heliponto	X		X					1
Terminais rodoviários e de transporte de mesa	X	X		X	X	X	X	1
Terminais ferroviários e de cargas, pátio de manobras de metrô e trem	X	X	X	X	X	X	X	3

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: ABASTECIMENTO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Armazenamento								(b)
Armazéns gerais; outros estabelecimentos de armazenamento	X					X		3

USO INDUSTRIAL ATIVIDADE: INDÚSTRIA	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
TIPO								
Extração e tratamento de minerais	X	A	X					3
Minerais não metálicos/fabricação de:								(b)
- cimento, argamassa	X	A				X		3
- tijolos de cimento, ladrilhos, blocos, manilhas, louças e esmerilhados	X	B				X		2
- abrasivos derivados de minerais	X	M				X		3
- lapol e telhas		M				X		2
- argilas de portelana, cerâmica e azulejados	X	M	X			X	X	3
- vidro, cristal e seus produtos	X	A	X			X		3
Metalurgia / fabricação de:								(b)
- artigos de tratamentos de ferro e aço e de metal não ferrosos, amolagem metálica de ferro e aço e de metais não ferrosos, inclusive folha de fundas;	X	B				X	X	3
- canos tubos; fundição de ferro e aço, forjados de aço; artigos de metais; galvanoplastia (galvanotécnica)	X	A				X		3
- embalagens metálicas a partir do reaproveitamento de embalagens usadas; fabricação de ferramentas; latões, reservatórios e outros; artigos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico; artigos não classificados e sem galvanotécnica	X	M				X		3
- artigos de serragem, estruturas metálicas	X	B				X		2
Mecânica, material hidráulico e elétrico/fabricação de:								(b)
- máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos mecânicos - exceto veículos	X	B				X		2
- produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, máquinas e aparelhos elétricos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos elétricos	X	M				X		2
- máquinas e aparelhos hidráulicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos hidráulicos	X	B				X		2
Transportes / fabricação de:								(b)
- veículos não motorizados, rebocados, contêineres, trailers e similares, peças e acessórios para veículos	X	M				X		2
- veículos motorizados	X	A				X		3(a)
Madeira:								(b)
- serragem e descabamento de madeira	X	M				X		2
- fabricação de estruturas de madeira e artigos para carpintaria, fabricação de esquadrias de madeira em geral, fabricação de casas de madeira	X	B	X			X		2

Papel e papéis/fabricação de:					
- papel e papéis, cartolina e cartão	X	A		X	3
- papel, papelão, cartolina e cartão a partir de aparas ou reaproveitamento de papel	X	M		X	2
- artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão não-imprensos		B			1
- artigo de papel, papelão, cartolina e cartão para revestimento	X			X	2
Borracha/fabricação de:					
- espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha - inclusive látex	X	A		X	3
- peças, peças e acessórios de borrachas para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos e mangueiras	X	M		X	2
- fabricação de outros artigos de borracha	X	B		X	2
Couro, peles e produtos similares:					
- curtimento, sacagem, salga e outras preparações de couro e peles - inclusive subprodutos	X	A		X	3(a)
- fabricação de meias, vestes e outros artigos de viagem, fabricação de artigos de seleria	X	D		X	2
- fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal		D		X	1
- fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares	X	D		X	2
Químicos	X	AM	X	X	3(a)
Aparelhos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários					
- aparelhos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	X	M		X	2
Produtos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	X	AM/R	X	X	3
Perfumaria, higiene e limpeza:					
- concentrados aromáticos naturais, artificiais e similares - inclusive resacas, produtos de beleza, cosméticos, perfume e extratos, sabões, dentífricos, detergentes e desinfetantes	X	A	X	X	3
- filtros	X	B		X	2
- escovas, brochas, pincéis, vassouras e assementados	X	D		X	1
- fabricação de velas		B		X	1
Material plástico:					
- fabricação de laminados plásticos	X	A	X	X	3
- fabricação de artigos de materiais plásticos para uso industrial, uso doméstico e pessoal, embalagem e acondicionamento	X	B	X	X	2
- regeneração de material plástico, fabricação de material termoplástico	X	M	X	X	3
- fabricação de mangueiras, canos, tubos, mangueiras e conexão de material plástico para todos os fins	X	M	X	X	3
Vestuário, calçado e têxtil:					
- fabricação de calçados	X	D		X	1
- fabricação de adornamentos e acessórios do vestuário	X	M		X	2
- produção e beneficiamento de fibras têxteis; filiação, tecelagem	X	A	X	X	3
- fabricação de artigos de tapeçaria, cortinas, estofos e acetato	X	M	X	X	2
Mobiliário					
- fabricação de móveis de madeira serti geral	X	B		V	2
- fabricação, montagem e acabamento de artigos diversos do mobiliário	X	M		X	2
- fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assementados	X	D		X	1
- fabricação de móveis de metal, revestidos ou não inclusive estofados	X	M		X	2
- fabricação de persianas e venezianas	X	B		X	2
Gráfica e editorial	X	MB		X	2
Artigos de joalheria, relojaria, bijuteria e dourado:					
- fabricação de relógios, óculos, peças para bijuteria		B		X	1
Som e imagem/fabricação de:					
- aparelhos a material de fotografia, cinema, vídeo e som; fabricação de instrumentos musicais;	X	B		X	1
- produção de discos fonográficos		M		X	2
Elétrica, comunicação e informática/fabricação de:					
- máquinas e aparelhos elétricos, peças e acessórios, partes e componentes; aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes	X	M			2
Produtos para esporte e recreação:					
- fabricação de brinquedos - inclusive pedagógicos; artigos de caça, pesca, náutica e canoagem	X	M			2
- fabricação de outros artigos para recreação		M/B			2
Alimentos, refrigerantes e produtos derivados	X	A		X	3
Produtos agro-industriais e alimentícios:					
- beneficiamento, torrefação e moagem de café	X	M		X	3
- moagem de trigo, soja e fabricação de produtos derivados da soja; fabricação de óleos comestíveis e de gorduras vegetais, produtos derivados de mandioca	X	A		X	3
- preparação industrial de refinações		B		X	1
- preparação de conservas de frutas, legumes, outros vegetais, especiarias, condimentos, vinagres, especiarias, condimentos, vinagres, beneficiamento de carnes e produtos afins, fabricação de farinhas diversas		AM		X	2
- preparação, resfriamento e congelamento de carnes e pescados	X	A		X	3
- beneficiamento de leite e fabricação de produtos derivados	X	A		X	3

- fabricação de pás, doces, sorvetes, balas, caramelo, chocolates, biscoitos e massas alimentícias	X	AM		X	2
Bebidas e gelo:					
- fabricação de cervejas, chopes, melts, aguardentes, vinhos, licors e outras bebidas alcoólicas	X	AM		X	3
- fabricação de refrigerantes, sucos de frutas naturais, soropes e concentrados	X	M		X	2
- captação, envasamento e gaseificação de águas minerais	X	B		X	2
- fabricação de gelo	X	D		X	1

Obs: 1. Para a natureza de Incômodo "geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores", indicado neste anexo na coluna POLUIÇÃO, relativa às atividades do uso industrial, considerou-se a classificação adotada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC -, no documento "Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental", Cadernos Técnicos - IEMA, novembro/94, onde são previstos os seguintes níveis de potencial poluidor: alto (A), médio (M), baixo (B) e desprezível (D).

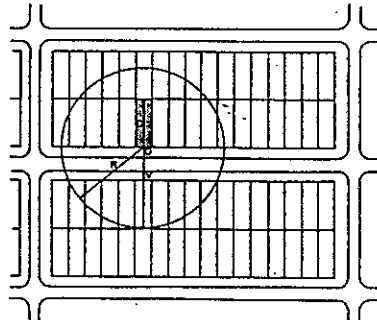
2. As atividades assinaladas com a letra (a), somente poderão ocorrer nas categorias de lotes previstas nesta Lei, não se aplicando os procedimentos de aprovação em caráter excepcional mencionados nos artigos 51 a 53 desta Lei.
3. As atividades assinaladas com a letra (b), quando ocuparem área inferior a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), serão consideradas não incômodas.

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA CONSULTA À VIZINHANÇA QUANTO À INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES

1. ATIVIDADES NÃO INCÔMODAS E ATIVIDADES INCÔMODAS - DE NATUREZA AMBIENTAL E OU RELATIVA À SEGURANÇA

Para a aprovação de atividades não incômodas ou atividades que apresentem incômodo de NATUREZA AMBIENTAL E OU RELATIVA À SEGURANÇA (TABELA - ANEXO II), serão consultados os ocupantes e os proprietários dos lotes em que pelo menos um ponto esteja inscrito na circunferência cujo raio é obtido pelas fórmulas apresentadas a seguir, onde:

R = Raio da circunferência C = comprimento do lote
V = calha da via O = centro da circunferência, tomado a partir do ponto médio da testada do lote.



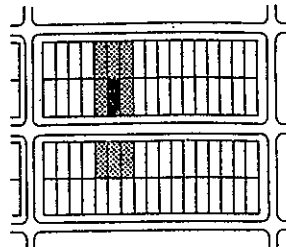
1.a - Atividades Não Incômodas e Atividades de Baixa Incômodidade (1 2) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Média Incômodidade (1 2) em Lotes de Média restrição (L 1):

$$R = C + V$$

1.b - Atividades de Média Incômodidade (1 2) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Alta Incômodidade (1 3) em Lotes de Baixa Restrição (L 2):

$$R = 2C + V$$

• Será obtida a área referente a pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos lotes afetados pelo raio, sendo obrigatória aquelas referentes aos lotes indicados no croqui apresentado a seguir:



■ LOTE OBJETO DA CONSULTA
☐ LOTES CUJOS PROPRIETÁRIOS SERÃO CONSULTADOS